

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

## Edital 416

Em 27 de maio de 2021

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com o Decreto Federal nº 9.739/2019, no que couber, pela **Resolução CEG/UFRJ nº 03/2021** e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de valor.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco)

dias, a contar da solicitação formal da Unidade, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado.(Resolução CEG 03/2021).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição de acordo com o descrito no anexo II deste edital. Nos casos em que a descrição informa somente o e-mail, é necessário indicar no assunto a área/setor em que pretende concorrer, e encaminhar a seguinte documentação em formato PDF em anexo:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.5.1. **No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância**

equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.6. **É vedada a inscrição condicional.**

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.7.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.7.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.7.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 4º, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.7.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.7.4.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.7.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia simples acompanhada do original.

3.7.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.7.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO.**

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1,174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 03/2021, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.**

## **7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela

ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.**

**8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.**

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Denise Pires

Reitora



**Anexo I:**

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.**

<b>Unidade</b>	<b>Departamento/Setor ou Área</b>	<b>Vagas</b>
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia / Gestão, Tecnologia e Informação	02 (duas)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Legislação Comercial	02 (duas)
Instituto de Economia	Economia / Macroeconomia	02 (duas)

**Centro de Ciências da Saúde (CCS)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 12/03/2022 (Exceto Faculdade de Medicina)**

**Prazo de Contratação (Faculdade de Medicina: até 26/03/2022)**

<b>Unidade</b>	<b>Departamento/Setor ou Área</b>	<b>Vagas</b>
Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética / Métodos Cinesioterapêuticos	01 (uma)
Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil / Fisioterapia Neurofuncional na saúde da criança, adolescente e adulto	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Cirurgia Geral	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Gastroenterologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Oncologia	01 (uma)

Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Pediatria / Desenvolvimento Neuropsicomotor E Reabilitação	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional em Saúde Mental	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Cirurgia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Odontologia Social e Preventiva / Odontologia Social/Odontologia Preventiva	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural / Biofísica - Cálculo Superior (I, II, III e IV)	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural / Biofísica - Física Superior (I, II, III e IV)	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica e Fisiologia / Fisiologia	01 (uma)

### **Centro de Tecnologia (CT)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.**

<b>Unidade</b>	<b>Departamento/Setor ou Área</b>	<b>Vagas</b>
Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia / Nanotecnologia	01 (uma)

### **Campus Macaé**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.**

<b>Unidade</b>	<b>Departamento/Setor ou Área</b>	<b>Vagas</b>
Campus Macaé	Engenharia Civil / Sistemas Hidrológicos e de Saneamento	01 (uma)

Campus Macaé	Engenharia de Produção / Engenharia de Produção	02 (duas)
Campus Macaé	Engenharia de Produção / Fundamentos de Engenharia de Petróleo	01 (uma)

## Anexo II

Formas de Inscrição: observar os detalhes referentes ao departamento de interesse no quadro abaixo

Datas: **de 31/05 a 02/06/2021**

Unidade	Endereço e forma de Inscrição	Telefone
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	<b>Departamento de Biblioteconomia</b> E-mail para inscrições: concursos.depbiblio@facc.ufrj.br	---
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	<b>Departamento de Ciências Contábeis</b> E-mail para inscrições: selecao.substitutos@facc.ufrj.br	---
Instituto de Economia	<b>Departamento de Economia</b> E-mail para inscrições: concursosdocentes@ie.ufrj.br	---
Faculdade de Fisioterapia	<b>Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética</b> E-mail para inscrições: dfcme@fisioterapia.ufrj.br	----
Faculdade de Fisioterapia	<b>Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil</b> E-mail para inscrições: dfnmi@fisioterapia.ufrj.br	---
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Cirurgia</b> E-mail para inscrições: deptocirurgia.fmufjr@gmail.com	3938-2222
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Clínica Médica</b> E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	---

Faculdade de Medicina	<p><b>Departamento de Pediatria</b></p> <p>E-mail para inscrições: secretaria.depto.pediatria@medicina.ufrj.br</p>	---
Faculdade de Medicina	<p><b>Departamento de Terapia Ocupacional</b></p> <p>E-mail para inscrições: concursosto@medicina.ufrj.br</p>	---
Faculdade de Odontologia	<p><b>Departamento de Clínica Odontológica</b></p> <p>E-mail para inscrições: posgradperio@gmail.com</p>	3938-2035
Faculdade de Odontologia	<p><b>Departamento de Odontologia Social e Preventiva</b></p> <p>E-mail para inscrições e informações: socialepreventiva@odonto.ufrj.br</p> <p>Envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF, com identificação do candidato e telefone de contato. Assunto do e-mail: Documentação de Candidato</p>	---
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	<p><b>Programa de Biologia Molecular e Estrutural do IBCCF</b></p> <p>E-mail para inscrições: graduac@biof.ufrj.br</p> <p>Envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF: Assunto: documentação, candidato&lt;nome candidato&gt; setorização&lt;nome vaga&gt;</p> <p>No texto do e-mail deve constar: Nome do candidato; Setorização (vaga); Telefone para contato:</p> <p>Inscrições até às 12 horas do dia 02/06/2021</p>	---
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	<p><b>Programa de Biofísica e Fisiologia / Fisiologia do IBCCF</b></p> <p>E-mail para inscrição com envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF: graduac@biof.ufrj.br - assunto: documentação, candidato&lt;nome candidato&gt; setorização&lt;nome vaga&gt;</p> <p>No texto do e-mail deve constar: Nome do candidato; Setorização (vaga); Telefone para contato:</p> <p>Inscrições até às 12 horas do dia 02/06/2021.</p>	
Instituto de Macromoléculas	<p><b>Departamento de Nanotecnologia</b></p> <p>E-mail para inscrições: secretaria@nano.ufrj.br</p>	3938-7031

Macaé	<b>Recursos Humanos-Macaé/UFRJ</b>  E-mail para inscrições: rh@macae.ufrj.br  Enviar toda documentação em arquivo digital único, em Formato PDF (tamanho máximo 20MB).  Assunto do e-mail: "Inscrição substituto – Edital 417/2021 – Setor (nome do setor)".  Inscrições serão encerradas às 15:00 horas do dia 02/06/2021.	---
-------	---	-----

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.